



Seleção Simplificada de Candidatos à Estágio de Pós-Doutorado – Bolsa CAPES/PNPD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS – PPGCAL

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Processo Seletivo nº 10 – 13/01/2016

1 - PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso da suas atribuições fixadas no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, no período de 13 a 25/01/2016, as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa CAPES/PNPD, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para início a partir do mês de fevereiro de 2016.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL na sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 07/01/2016.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Instituto de Química. Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT Bloco A – 7º andar – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7260)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para concorrer à bolsa CAPES/PNPD no âmbito do PPGCAL estarão abertas no período de 13 a 25/01/2016.

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Coordenação do Programa de PG, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT - Bloco A – sala 528A (5º andar) – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7351.

A inscrição é gratuita. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente ao local indicado podem se inscrever por procuração ou por via postal (Correios).

As inscrições serão realizadas no período indicado, das 10:00 às 17:00.

Contato: 21 3938-7351; pgca@iq.ufrj.br e juliarocha@iq.ufrj.br.



2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as expectativas quanto à sua atuação junto ao PPGCAL;
2. CV no formato Lattes, comprovado (comprovação: artigos publicados, patentes, capítulos de livros, apresentações orais e conferências em congressos científicos, prêmios e destaques, bolsas de estudos, vínculos empregatícios, fomentos à pesquisa sob coordenação do candidato, entre outras atividades/produções que julgar relevantes). O CV deve apresentar informações de contato atualizadas do candidato, incluindo telefone celular e e-mail;
3. Cópia da carteira de identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro);
4. Histórico escolar oficial do curso de Doutorado;
5. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado ou, para inscrição condicional, declaração do(a) orientador(a) de Doutorado se comprometendo de que a tese será defendida até o final do mês de fevereiro de 2016, com ciência da coordenação do curso. Caso candidato selecionado não defenda sua tese até o final de fevereiro, o processo seletivo perde valor e nova chamada será aberta.
6. Resumo da tese de doutorado, duas cópias. Formato obrigatório (para o resumo): máximo de quatro (04) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título, introdução ou justificativa, objetivos, metodologia resumida (com ênfase no desenho experimental), principais resultados e conclusões. Caso a tese de doutorado tenha resultado em ao menos dois artigos completos publicados e/ou patentes, pode-se apresentar os artigos/patentes resultantes da tese (duas cópias de cada).
7. Carta de aceitação de supervisão de Pós-Doc com carimbo e assinatura de docente credenciado no PPGCAL, contendo nome do(a) candidato(a) e título do projeto;
8. Proposta de pesquisa para o Pós-Doutorado, em duas cópias, contendo um cronograma de atividades e metas a serem atendidas durante os primeiros 36 meses de bolsa (considerando que o candidato se aprovado terá a bolsa mantida por 36 meses). Formato obrigatório do projeto: máximo de dez (10) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título do projeto, introdução, objetivos e metas, abordagem experimental, referências bibliográficas e cronograma de atividades. A Proposta de pesquisa deve apresentar aderência à ao menos uma das cinco linhas de pesquisa do PPGCAL, a saber: Bioutilização de Nutrientes e Compostos Bioativos, Biotecnologia de Alimentos, Contaminantes da Cadeia Alimentar, Química de Alimentos, Transformações da Matéria-Prima Alimentar.

Obs: A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na sala da Secretaria de Pós-Graduação (IQ, 7º andar; tel: 3938-7260) a partir do dia 1º/03/2016 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**; após o qual será descartada.



3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim, contando com ao menos um membro do corpo docente do PPGCAL e um membro externo.

3.1 LOCAL DA SELEÇÃO: Instituto de Química. Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT, Bloco A – 5º andar – Sala 530 A - Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ.

3.2 PERÍODO DA SELEÇÃO: 26 a 29 de janeiro de 2016, **com início às 9:00.**

3.3 NUMERO DE VAGAS: *01 vaga.*

3.4 PRIMEIRA FASE

Análise de *Curriculum Vitae*

3.5 SEGUNDA FASE

Prova Oral, em data e horário a serem comunicados oportunamente aos candidatos.

3.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO: A PARTIR DE **1º/02/2016.**

O nome do(a) candidato(a) indicado(a) será divulgado na Coordenação (CT, Bloco A, sala 528A) e no site do (www.ppgcal.iq.ufrj.br) Programa de Pós-Graduação.

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e Protocolado na Secretaria de PG do IQ (CT, 7º andar).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na **Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013** e assinatura de Termo de Compromisso.

5.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Vice-Coordenador: Daniel Perrone